



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Querência

CGC 37.465.002/0001-66

CEP 78.643 000

Querência

Mato Grosso

PROJETO DE LEI Nº 004/94.-

De 04 de março de 1994.-

Aprovado por unanimidade
e na íntegra, em sessão
ordinária de 05.04.94.

AUTORIZA CONTRATAR A LOCAÇÃO DE
IMÓVEIS.

DENIR PERIN, Prefeito Municipal de Querência, Estado
de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores apro-
vou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado contratar aluguéis
de imóveis, salas, aposentos ou repartições junto a iniciativa pri-
vada.

Art. 2º - O objetivo da locação de imóveis citada pelo artigo
1º desta Lei, servirá para abrigar pessoas, escritórios, represen-
tações Estaduais e Federais que desempenhem ou prestem serviços de
interesse do Município.

Art. 3º - As contratações serão individualmente regulamentadas
por Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por
conta da dotação 3132 conforme a respectiva necessidade de classi-
ficação funcional.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência-MT, em 04
de março de 1994.-


Denir Perin

Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Querência

CGC 37.465.002/0001-66

CEP 78.643 000

Querência

Mato Grosso

Querência, 04 de março de 1994.-

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Tendo em vista as dificuldades financeiras para a construção de imóveis funcionais, e sendo que o Estado inicialmente na fase de implantação de escritórios de assistência aos Municípios, dificilmente constrói suas sedes. O Poder Executivo houve por bem' solicitar o apoio dos nobres Vereadores no sentido de contratar a locação desses imóveis que abrigarão: INDEA, CEMAT, Correios, Banco do Brasil, etc.

Contando com o apoio dos Senhores Vereadores, subscreve
mo-nos.

Denir Perin

Prefeito Municipal